



## EDITAL

### **DR. CELSO JOSÉ DIAS DOS SANTOS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:**

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2025, e tendo em consideração os artigos 23º e 24º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de uso de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:

O prazo para aceitação de candidaturas, para a ocupação de espaço público **nas Festas em Honra de S. Sebastião em Rio Tinto, decorrerá, até ao próximo dia 31 de dezembro de 2025**, devendo serem entregues por via eletrónica utilizando o formulário disponível no site ([www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt)), ou diretamente no Balcão Único Municipal, conforme habitualmente;

O ato público de atribuição de uso de espaço público será levado a efeito no dia **6 de janeiro de 2026, pelas 10h00**, nas instalações do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, localizado na Praça do Cidadão (Instalações do Balcão Único), Freguesia de Gondomar (S. Cosme), ou outro a designar tendo em conta o número de candidatos aceites, perante a Comissão composta pelo Vereador Dr. Celso José Dias dos Santos, que presidirá a este ato público, Vogal 1: Paulo Jorge Ribeiro Camilo que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Vogal 2: Maria do Céu Soares de Sousa, Vogais suplentes: Carla Rocha Marques e António Fernando Oliveira Silva.

Os locais de ocupação, são os previstos nas plantas correspondentes aos locais de ocupação e a Tipologia, áreas e taxas são os definidos conforme o seguinte:

<b>Festas em honra de S. Sebastião – Rio Tinto</b>	
<b>Período de ocupação – De 23 a 25 de janeiro/2026</b>	
<b>Atividades Previstas</b>	<b>Lugares e Áreas Previstas</b>
<b>Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis</b>	Lugar 01 – 7mx2m
<b>Pão e Doces</b>	Lugar 02 – 4mx2m

**De acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor (2025), os valores a pagar por dia e por m<sup>2</sup> são os seguintes:**

<b>Ocupação de espaço público para festividades (artº. 53º)</b>	
Emissão de licença para instalação provisória por motivo de festividade	1,00€ – por dia e por m <sup>2</sup>
<b>Ocupação de espaço público por unidades móveis de Restauração ou Bebidas (artº. 55º)</b>	
Emissão de licença para instalação de unidades móveis de Restauração e Bebidas	2,55€ - por dia e por m <sup>2</sup>

**Os valores a pagar serão de acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças a vigorar em 2026.**

A existência de débitos ao Município determina a exclusão da candidatura, nos termos legais.

**No ato público de sorteio, não obstante às candidaturas solicitadas, apenas será atribuído um espaço por requerente.**



## GONDOMAR é P'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

De acordo com o ponto 2 do Artigo 24º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar, a atribuição do uso de espaço público pode fazer-se diretamente, no caso de não ser apresentada nenhuma candidatura.

Os prazos de ocupação e a tipologia do lugar, ramo de atividade e/ou os locais de instalação previstos sofrer alterações poderão ser alterados em casos de excepcionalidade e caso surjam condicionalismos (por motivo de segurança, obras e /ou outros), em situações devidamente fundamentadas.

Sendo da responsabilidade do requerente a candidatura para a atribuição do espaço solicitado, em caso excepcional de impossibilidade de comparecer no ato público para o efeito, pode o requerente fazer-se substituir mediante comunicação prévia com indicação do(a) substituto(a) (Nome, dados do Cartão de Cidadão e Nº. de Contribuinte Fiscal) e a que ato se refere, **impreterivelmente até dia 30 de dezembro** e, não pode o mesmo representar mais do que um requerente. Em caso de incumprimento do prazo estabelecido, o mesmo não será ponderado e aceite, pelo que será considerada falta de presença do requerente ao respetivo ato.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet [www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt).

Paços do Município de Gondomar, 25 de novembro de 2025

Por delegação do Presidente da Câmara,  
O Vereador do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia,

(Dr. Celso Santos)

